



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 930/2021, de 07 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 36.839,15** (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.038 - Implantação Moradias Populares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000.....R\$ 36.839,15

TOTAL.....R\$ 36.839,15

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.091 – Manutenção CCI

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 – 627.....R\$ 36.839,15

TOTAL.....R\$ 36.839,15

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 927/2021 ao qual se refere a 43ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de maio de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito